



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVII - Nº 10082 Disponibilização: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025 Publicação: Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Edital de Licitação nº 69/2023/TJ/PI (4972853) e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 23.0.000117205-0; Proposta de Preço da CONTRATADA; Termo de Referência 194/2023 (Doc. SEI 4972778); Ata de Registro de Preços nº 8/2024 PRORROGADA (6982761) e Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 336/2025 (Doc. SEI 6994524).

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 26/06/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6994534** e o código CRC **8A7C0B71**.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Santiago da Silva, Superintendente de Licitações e Contratos**, em 26/06/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6994561** e o código CRC **0BDFD051**.

8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº 25.0.00000983-3

PARTÍCIPIES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**

CNPJ: 06.981.344/0001-05

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 09.444.530/0001-01

REPRESENTANTE: Desembargador **HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os partícipes, bem como permitir a cessão/disposição recíproca de servidores.

A cessão/disposição dos servidores dar-se-á com obediência à Resolução nº 108, de 21 de maio de 2018, bem como da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, no que for compatível com os atos normativos aplicáveis aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: O Acordo ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

ASSINATURA: 25/06/2025

8.2. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 23.0.000141140-3

PARTÍCIPIES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI

REPRESENTANTE: Prefeita, **IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO**

CNPJ: 06.554.174/0001-82

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os partícipes, bem como permitir a disposição/cessão recíproca de servidores.

VIGÊNCIA: O Acordo ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: A disposição/cedidos se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

9. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

9.1. PROCESSO SEI 25.0.000073519-4 - Decisão Nº 9820/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

Parecer Nº 1318/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP

ADMINISTRATIVO. MAGISTRADO. INDENIZAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DAS SECRETARIAS UNIFICADAS. INTELIGÊNCIA DO ART. 2º, VI, "L" DA RESOLUÇÃO Nº 325/2022. DEFERIMENTO.

I. Caso em exame

1. Pedido de indenização a Magistrado que foi designado para atuar como Coordenador da Secretaria Unificada da Fazenda Pública da Capital.

II. Questão em discussão

2. Possibilidade de pagamento por meio de indenização a magistrado designado para atuar na Coordenação da Secretaria Unificada da Fazenda Pública da Capital, com efeitos a partir de 30 de maio de 2025.

III. Razões do parecer

3. A indenização para o magistrado em exercício da Coordenação da Secretaria Unificada da Fazenda Pública da Capital está prevista na Lei